

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
FM CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Nova Esperança do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente